Diário Oficial do MUNICIPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS DE FÉRIAS N° 099 AO N° 105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 099, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ RONALDO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 8174, ocupante do cargo de porteiro vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 100, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOEL CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8181, ocupante do cargo de fiscal de serviços públicos vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 101, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 0130, ocupante do cargo de guarda municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

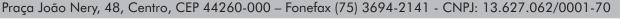
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

Sistema Ged-INDAP Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 102, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ANAILDE CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 8147, ocupante do cargo de técnica em enfermagem vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo a servidora se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 103, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora VERA NILZA RIBEIRO, matrícula nº 3015, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo a servidora se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

Praça João Nery, nº 48 – Centro | Santanópolis – BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora BEATRIZ ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 8406, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo a servidora se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





PORTARIA DE FÉRIAS 105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ LUIZ VITÓRIO DE CERQUEIRA, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de outubro de 2022 à 30 de outubro de 2022, devendo a servidora se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Santanópolis, 21 de setembro de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

Praça João Nery, nº 48 – Centro | Santanópolis – BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

Atualização diária do sistema

Sistema Ged-INDAP

Certificação Autor
PM SANTANÓPOL